



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo: Licitação

Modalidade: Convite

Autuação: 002/2019.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constantes nesta carta convite.

Às 09:00 (nove horas) do dia 11 de outubro de 2019, reuniu-se a C.P.L – Comissão Permanente de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, na sala de reuniões do prédio da prefeitura, situada na Av. Antonio Pesconi nº 378, centro Bernardo Sayão – TO, CEP 77.755-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e também os das propostas de preços de cada concorrente referente a carta convite nº 002/2019. Em seguida o senhor presidente declarou aberta à sessão, apresentado a equipe da comissão permanente de licitação, em seguida informou que a presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Escola Municipal Criança Feliz, as empresas convidadas compareceram para apresentar a sua documentação e proposta, sendo as empresas: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, que apresentou a sua documentação conforme o edital exigia, CONSTRUTORA JALAPÃO EIRELI que apresentou sua documentação conforme o edital exigia, CONSTRUTORA NORTE EIRELI que apresentou sua documentação com o Certificado do FGTS vencida, ficando dessa maneira habilitadas caso seja vencedora do certame apresentar a devida certidão no prazo estipulado na lei 123 e assim prosseguir para o passo seguinte, passando assim para a abertura do envelope de nº 02 da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

mesma contendo a proposta de preço referente ao processo licitatório.
Conforme demonstrativo abaixo:

1º Proponente: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI

CNPJ nº 05.247.582/0001-29

Preço Total da Proposta: R\$ 206.627,65 (Duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de garantia dos serviços: Não inferior a 5 anos

Prazo de execução dos serviços: Prazo de conclusão dos serviços não superior a 90 dias conforme proposta apresentada.

2º Proponente: CONSTRUTORA NORTE EIRELI

CNPJ nº 23.845.297/0001-91

Preço Total da Proposta: R\$ 207.313,78 (Duzentos e sete mil e trezentos e treze reais e setenta e oito centavos)

Prazo Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de garantia dos serviços: Não inferior a 5 anos

Prazo de execução dos serviços: Prazo de conclusão dos serviços não superior a 90 dias conforme proposta apresentada

3º Proponente: CONSTRUTORA JALAPÃO EIRELI

CNPJ nº 33.891.147/0001-78

Preço Total da Proposta: R\$ 207.430,92 (Duzentos e sete mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Prazo Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de garantia dos serviços: Não inferior a 5 anos

Prazo de execução dos serviços: Prazo de conclusão dos serviços não superior a 90 dias conforme proposta apresentada

Levando em consideração que a participante neste certame apresentou sua documentação e proposta devidamente formalizada na forma da lei, dessa maneira constatamos que a proposta apresentada pela a empresa **CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI**, foi considerada a vencedora do certame licitatório carta convite de nº 002/2019, e é a que satisfaz as exigências e necessidades deste órgão, como também da administração, a comissão permanente de licitação resolve adjudicar os serviços do objeto licitado pelo proponente, remetendo o processo licitatório a Sr^a. **Lara Beatriz Larini Pitondo** chefe do sistema de controle interno desta administração para análise



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020

do procedimento e manifestar o seu parecer final no processo, e em seguida enviará o mesmo à Sr^a **Maria Benta de Mello Azevedo**, prefeita municipal, para se quiser na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. **Francisco Marcilio Gomes de Sousa** Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão solicitando à secretária que lavrasse a competente ata que vai assinada por mim que a lavrei e por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala de reuniões da prefeitura municipal de Bernardo Sayão – TO , 11 de outubro de 2.019.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

Rosimeire Maria de Sousa
Membro

Gerson da Silva Barbosa
Membro

CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI
Cnpj nº 05.247.582/0001-29

CONSTRUTORA JALAPÃO EIRELI
Cnpj nº 33.891.147/0001-78

CONSTRUTORA NORTE EIRELI
Cnpj nº 23.845.297/0001-91